

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

BOLETIM DE CIÊNCIAS CRIMINAIS DO IBCCRIM

Normas determinadas pela coordenação do Boletim, sujeitas à revisão periódica.

1. Regras para submissão

O envio do trabalho deverá ser feito por correio eletrônico do Boletim, para o endereço boletim@ibccrim.org.br, logo após o preenchimento do formulário de cadastro: <https://tinyurl.com/y2bhj6yd>. Recomenda-se a utilização de processador de texto Microsoft Word (formatos doc ou docx). Caso seja usado outro processador de texto, os arquivos devem ser gravados no formato RTF (de leitura comum a todos os processadores de texto).

1.1. Condições para submissão

- a) Não é exigida titulação mínima para submissão de artigos ao processo de avaliação.
- b) O artigo deve ser inédito, portanto não publicado em nenhum outro periódico científico e/ou canais de comunicação. Vale ressaltar que ineditismo não deve ser confundido com originalidade, podendo o tema tratado pelo artigo já ter sido abordado por outros autores(as) e/ou publicações;
- c) Não são considerados inéditos os textos: divulgados na *internet*; já publicados no exterior (ainda que em outra língua); publicados em anais de eventos científicos.
- d) Traduções de artigos também poderão ser submetidas à apreciação do periódico, desde que acompanhadas da autorização de seus respectivos autores e, quando necessário, do periódico que detenha seus direitos de publicação. No entanto, a decisão sobre a sua publicação ou não será prerrogativa da coordenação do Boletim;

e) Uma vez submetido um artigo para avaliação, objetivando sua possível publicação, é vedada a submissão simultânea do mesmo trabalho a outro periódico ou publicação, sob pena de impedimento de submissão de novos trabalhos a este periódico pelo período de um ano;

f) Após o recebimento e cadastramento do trabalho, será feito contato para acusar a recepção e solicitar eventuais informações faltantes.

2. Elementos formais obrigatórios

a) O artigo deverá ser precedido de uma página de apresentação na qual se fará constar: título do trabalho, nome do autor/a (ou autores/as), resumo e palavras-chave em português e inglês – **máximo de 10 (dez) linhas para o resumo; e de 03 (três) a 05 (cinco) palavras-chave** –, qualificação (situação acadêmica, títulos com ano de obtenção, instituições às quais pertença e a principal atividade exercida), ORCID¹, endereço completo para correspondência, telefone, e-mail e link para o currículo *lattes*.

b) O trabalho poderá ser escrito individualmente ou, no máximo, **por até 03 (três) autores(as)**, sendo necessária a apresentação de uma justificativa nos casos em que este limite for ultrapassado, a qual será submetida a avaliação pela Coordenação do Boletim. A saber, o referido periódico adota, para fins de publicação, a publicidade de até 03 (três) titulações por autor/a, as quais seguirão, via de regra, nesta ordem:

- Titulação 01: titulação acadêmica (se doutor/a e mestre/a, ambas titulações devem ficar no mesmo período) – informar a categoria da especialização (se *lato sensu* ou *stricto sensu*) e a área de concentração, bem como o nome da instituição de ensino;

- Titulação 02: se professor/a ou membro/a de outro tipo de instituição (informar cargo e/ou função, bem como o nome da instituição);

- Titulação 03: profissão.

¹ Trata-se de um identificador digital que cria um único código numérico para cada pesquisador, evitando, assim, as coincidências de nomes, além de se prestar ao registro e atualização das publicações. Maiores informações podem ser acessadas em: <https://orcid.org/>.

Caso a anotação da qualificação fique demasiadamente extensa, a coordenação poderá exigir a sua redução ou aplicará abreviações, como por exemplo: “Doutor e mestre em Ciências Criminais pela PUCRS. Membro do IBCCRIM. Advogado”.

c) Os artigos devem ter **o mínimo de 7.000 (sete mil) e o máximo de 21.000 (vinte e um mil) caracteres, com espaços**. O resumo e as palavras-chave, em ambos os idiomas, **serão contados** dentro do limite de caracteres. Sugere-se que notas de rodapé e citações (tanto de doutrina como de jurisprudência) sejam usadas com parcimônia. Pode o Conselho Editorial sugerir ao(s) autor(es) a redução do texto a critério deste(s), para fins de sua acomodação no Boletim.

d) Como fonte, usar a Times New Roman, corpo 12.

e) Os parágrafos devem ser justificados. Não devem ser usados recuos, deslocamentos, nem espaçamentos antes ou depois; devem ter entrelinha 1,5; as margens superior e inferior 2,0 cm e as laterais 2,5 cm. A formatação do tamanho do papel deve ser A4.

f) Os trabalhos podem ser escritos em português, espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano.

g) O título do artigo não deverá ser excessivamente extenso, mas necessariamente precisa apresentar de modo claro a temática e a delimitação de seu objeto.

h) As referências deverão ser feitas de acordo com a NBR 6023/2002 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). Preferencialmente, utilizar as referências em formato completo, ao final do texto. Contudo, também são aceitas referências em formato autor-data. Exemplos:

BOBBIO, Norberto. O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito compiladas por Nello Morra. Trad. e notas Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995.

BERISTAIN, Antonio. Derechos humanos y respuestas a la delincuencia – Reflexiones desde uma ética de valores máximos in Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 10 – n. 40 – out. - dez. de 2002, IBCCrim. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, p. 181/198.

FOUCAULT, 2014, p. 11-13.

i) Palavras em língua estrangeira devem constar com o uso de itálico. Jamais deve ser usado o negrito ou o sublinhado. Citações diretas de outros autores devem ser feitas entre aspas, sem o uso de itálico ou recuos, a não ser que o próprio original tenha destaque e, portanto, isso deve ser informado ("destaque do original").

j) As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites de internet deve-se indicar o link e a data de acesso.

3. Cientificidade

Os artigos deverão apresentar caráter científico, definindo e esclarecendo um (ou mais) problema específico.

Preferencialmente, serão publicados artigos que apresentem contribuição inédita e efetiva às ciências criminais e aos direitos humanos, a partir de referências sólidas. Assim, o trabalho deverá ser uma fonte confiável para o leitor conhecer o estado atual de cada área acerca da temática abordada.

3.1 Pressupostos de Integridade Ética em Pesquisa

a) Autoria: Todas as pessoas que contribuíram para a pesquisa devem ser indicadas.

b) Coautoria: Quando se tratar da publicação de resultados obtidos por meio de pesquisa coletiva, é preciso certificar-se da contribuição intelectual direta e efetiva e do consentimento de todos os colaboradores. A cessão de recursos financeiros e de infraestrutura não é indicação de coautoria.

c) **Vedação de Plágio:** Quando uma ideia ou uma formulação utilizada no trabalho não sejam evidentemente de domínio público na área de pesquisa em questão, presume-se que se trata de contribuição original. Se não for esse o caso, a ideia ou formulação deve ser expressamente creditada, sob pena de plágio.

d) **Vedação de Autoplágio:** Quando trabalho idêntico ou substancialmente semelhante tiver sido publicado em outro veículo de comunicação, ainda que em outro idioma, esse fato deve ser declarado expressamente no texto e informado ao editor no momento da submissão. A falta de menção expressa a esse fato caracterizará o autoplágio.

e) **Responsabilidade:** O autor - ou, quando for o caso, cada um dos autores - é responsável pela qualidade do trabalho como um todo, a menos que os limites de sua contribuição sejam indicados de modo expreso e preciso.

f) **Conflito de interesses:** quando houver possível conflito de interesses, os autores devem informar a equipe editorial no ato da submissão do trabalho. Os editores decidirão sobre a configuração de conflito de interesses avaliando se a cientificidade da obra foi comprometida.

g) **Responsabilidade com Dados**

- **Fontes:** Sempre que se faz referência a dados é necessário que seja apontada a sua fonte.
- **TC:** Sempre que um trabalho fizer uso de dados obtidos através de termo de confidencialidade (TC), é preciso que os autores enviem o TC no ato da submissão do trabalho para que se possa apurar sua observância.
- **Manipulação:** Sempre que se utilizar métodos de correção estatística os mesmos devem ser identificados e justificados, no momento da submissão do trabalho.

3.2 Responsabilidade editorial

a) O parecer cego deve ser feito com rigor, objetividade, imparcialidade e presteza. O interesse em realizar a melhor avaliação deve prevalecer em face de outros interesses, como o cumprimento estrito de prazos estipulados. As divergências de juízos não devem ser tomadas como razões suficientes para a emissão de parecer desfavorável.

b) O revisor deve tratar com confidencialidade e não fazer uso próprio das informações que tenha tido acesso no exercício de sua função de avaliador.

c) O revisor deverá abster-se de sua função de avaliador, por potencial conflito de interesses, quando mantiver colaboração científica regular, em atividade de pesquisa, publicação, orientação ou tutoria, ou quando tiver relação familiar ou afetiva com algum dos pesquisadores responsáveis pela proposta submetida à sua avaliação.

d) Todos os casos em que se verificarem violações de natureza ética serão devidamente apurados pela coordenação do Boletim, mediante estudo, debate e encaminhamento das providências cabíveis.

3.3 Política de Privacidade

a) Os nomes e endereços informados serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

b) O Boletim adota o sistema de controle duplo-cego por pares, de modo que há anonimato entre os avaliadores e autores, respeitando o sigilo sobre os dados do redator do parecer no momento do encaminhamento ao autor.

c) Com relação aos pareceres eventualmente emitidos pelos avaliadores do Boletim, embora utilize-se o sistema de controle duplo-cego, após a finalização do processo editorial, a partir do momento da tomada da decisão final pela equipe editorial não há proibição de publicização do parecer pelo seu autor (parecerista). Por exemplo, autoriza-se (e sugere-se) a publicação do conteúdo das avaliações no sistema PUBLONS. Ou seja, os direitos autorais sobre os pareceres são dos seus respectivos autores (pareceristas). O direito de anonimato em relação à avaliação é disponível ao parecerista, que pode optar por publicar posteriormente o parecer emitido.

d) A partir dessa lógica, deve-se ressaltar que os autores dos artigos submetidos não podem dar publicidade a eventuais pareceres recebidos, salvo em caso de autorização expressa do parecerista.

e) Por fim, ao submeter o artigo para o processo editorial do Boletim, o autor está ciente e autoriza eventual divulgação do parecer emitido por qualquer avaliador do periódico, por exemplo, no sistema PUBLONS.

4. Resenhas de livros

a) Não serão aceitas resenhas de caráter meramente descritivo. Serão publicadas resenhas críticas de livros de interesse jurídico e científico para a linha editorial do periódico.

b) O tamanho do texto deve respeitar os limites e requisitos das informações necessárias para a boa compreensão do texto analisado. Será dada preferência para a publicação de resenhas que contenham entre 8.000 e 13.500 caracteres, com espaços.

c) A resenha deverá apresentar uma análise crítica sobre a obra, valendo-se também de outras referências.

d) A avaliação das resenhas será realizada diretamente pela equipe editorial do Boletim, a partir da relevância, cientificidade e pertinência do trabalho à política editorial do periódico.

5. Processo de avaliação e publicação

a) Controle preliminar formal (*desk review*): Recebido o manuscrito, inicialmente haverá um controle preliminar realizado pelos editores (chefe, assistentes, executivos ou editores associados) do periódico, o que condicionará seu envio para o controle por pares. Em tal momento, a avaliação se limitará aos aspectos formais essenciais do artigo, conforme as regras expostas anteriormente, analisando-se os seguintes aspectos:

1. O trabalho obedece às normas de publicação do Boletim IBCCRIM?
2. O trabalho é compatível com a linha editorial do periódico?
3. O trabalho apresenta linguagem adequada e científica, sem erros excessivos? (considerar que haverá revisão de ortografia se aprovado)
4. O trabalho é inédito?

5. A temática abordada é atual e/ou relevante?
6. O artigo utiliza referências bibliográficas atualizadas e de autores nacionais e estrangeiros representativos na temática abordada?

b) Em caso de rejeição preliminar, o autor será notificado mediante o envio do parecer emitido com os motivos da recusa. Em tal situação, o artigo poderá ser submetido novamente à avaliação para volume posterior, se mantido o ineditismo e corrigidas as deficiências indicadas.

c) No curso da avaliação por pares, havendo dois pareceres discordantes sobre a publicação ou não do trabalho, este será encaminhado a um terceiro parecerista. Em casos excepcionais, poder-se-á encaminhar o trabalho para um parecerista convidado, desde que a especificidade do tema e o notório conhecimento do parecerista na área assim o justifique. Do mesmo modo, se por inércia dos avaliadores a conclusão da análise restar pendente por prolongado período e por empate de decisões contrárias, a coordenação do Boletim poderá desempatar com a elaboração de um parecer de minerva.

d) Na avaliação do parecerista, os trabalhos poderão ser rejeitados, aprovados ou aprovados com ressalvas (com sugestões para correções necessárias). Nesta última hipótese, o autor será informado acerca das correções sugeridas, podendo corrigi-las ou manter justificadamente seu formato original. Em qualquer situação, a decisão final acerca da publicação do trabalho é da equipe editorial do periódico.

e) Em todos os casos, os pareceres anônimos (sem identificação do avaliador) ficam à disposição dos autores.

6. Direitos autorais

Os direitos autorais dos artigos publicados são do autor, com direitos do periódico sobre a primeira publicação.

Os autores somente poderão utilizar os mesmos resultados em outras publicações indicando claramente este periódico como o meio da publicação original. Se não houver tal indicação, considerar-se-á situação de autoplágio.

Portanto, a reprodução, total ou parcial, dos artigos aqui publicados, fica sujeita à expressa menção da procedência de sua publicação neste periódico, citando-se o volume e o número dessa publicação. Para efeitos legais, deve ser consignada a fonte de publicação original.

7. Revisão, diagramação e publicação

Finalizado o processo editorial de seleção dos artigos, os trabalhos aprovados e selecionados para o respectivo volume são enviados para a revisão e diagramação, realizadas ao encargo do IBCCRIM.

Superada a etapa de revisão profissional dos artigos, serão estes compartilhados com seus respectivos autores para validação de eventuais sugestões de alteração, o que deve ser feito no prazo de 48 horas. Posteriormente, a versão final do artigo devolvida pelo autor passará por formatação (diagramação) e padronização. Em caso de inércia, as correções sugeridas pela revisão serão integralmente aceitas. Neste momento, solicita-se que o autor se abstenha de realizar alterações profundas no texto, mas somente realize a revisão sugerida e atualizações indispensáveis.

Em seguida, os artigos, com as aprovações e rejeições dos autores às sugestões de revisão, serão encaminhados para a diagramação final e publicação.

O Boletim IBCCRIM adota postura de integral respeito ao autor, de modo a vedar qualquer alteração sem sua aprovação (salvo a falta de resposta no prazo determinado), ainda que aparentem ser “meras correções ortográficas”. Qualquer atitude distinta a tal diretriz é repudiada pela equipe editorial do periódico.

8. Critérios de espera e preferência para publicação

a) A publicação dos trabalhos aprovados pelo controle por pares e selecionados pelos editores do periódico segue a ordem cronológica de submissão e aprovação, com exceção de autores convidados. Contudo, em razão das regras impostas pela comissão Qualis/CAPES, existem critérios para avaliação e publicação preferencial, que podem ser atendidos pelos autores visando a uma maior agilidade na publicação de seu trabalho;

b) Em razão das regras de exogenia, preferencialmente, artigos com qualquer dos autores representantes do estado de São Paulo são limitados a 50% do total de trabalhos publicados por volume, de modo que há uma fila específica para artigos que se enquadrem em tal circunstância;

c) Diante das regras de qualidade impostas, preferencialmente cada volume publicado conterá 50% dos artigos com autor (ao menos um) que possua titulação de doutor, de modo que há limitação à publicação de trabalhos sem autoria de doutor;

d) Serão priorizados artigos originais de profissionais vinculados a Instituições de Ensino Superior estrangeiras;

e) Igualmente, serão priorizados artigos em inglês ou em outras línguas, ainda que o autor seja brasileiro;

f) Além de tais hipóteses, podem ser publicados com preferência trabalhos que abordem temática de iminente atualidade e que possam se tornar obsoletos em razão do decurso da demora para publicação. Tal situação é determinada por decisão da equipe editorial do Boletim IBCCRIM e pode ser sugerida pelos pareceristas em sua avaliação.

g) Vale ressaltar, contudo, que os critérios expostos neste tópico determinam a preferência do artigo no processo de avaliação e publicação, mas não são requisitos indispensáveis. Por exemplo, embora textos com autoria de escritor com titulação de doutor tenham preferência, não há impedimento para publicação de artigos sem tal característica. Todos serão submetidos ao controle por pares, que adotará idênticos parâmetros na seleção, visando à produção científica de qualidade no periódico.

8.1 Autores convidados

a) Conforme decisão de sua equipe editorial, o Boletim IBCCRIM poderá convidar autores para publicar artigos sobre temáticas específicas, em razão de sua relevância, atualidade e marcante contribuição crítica às ciências criminais e aos direitos humanos. Em tal situação, excepcionalmente, não haverá controle por pares (*double blind peer review*) e atenção à fila de aprovados para publicação. Conforme regra da Qualis/CAPES, o percentual de artigos de autores convidados fica limitado a 25% por volume.

8.2 Volumes e dossiês especiais

O Boletim IBCCRIM poderá publicar volumes especiais entre seus volumes ordinários em razão da relevância e da pertinência da temática, conforme decisão da equipe editorial e de seu conselho editorial. O volume poderá ficar sob responsabilidade de um editor associado que possua relevante conhecimento sobre o tema.

Em tal situação, haverá divulgação de edital contendo as informações necessárias, como regras e prazos para submissão. De todo modo, haverá o controle por pares (*double blind peer review*).